



SINTEC-MG

SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS

INFORMATIVO NEGOCIAÇÕES COLETIVAS CEMIG 2021!
SUSPENSÃO DA GREVE A PARTIR DE 16/12/2021 ATÉ NOVA
DELIBERAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL.

Ontem dia 14/12/2021 o Sintec-MG juntamente com o Sindieleiro e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Juiz de Fora estiveram em audiência no Tribunal Regional do Trabalho-TRT3 para audiência do Dissídio Coletivo ajuizado pelas entidades para tentativa de conciliação. Após ouvir as ponderações e argumentações das partes, o Desembargador Instrutor formulou a seguinte proposta conciliatória:

1) manutenção da proposta final e definitiva formulada pela CEMIG, que não foram alteradas pelos itens abaixo mencionados;

2) extensão das três ressalvas dos acordos aprovados pelos outros sindicatos, a saber: retirada da cláusula de quitação anual; redução dos percentuais de horas extras a partir de 1º/07/2022; e custeio integral da apólice de Seguro de Vida em Grupo pelos ex-empregados, aposentados ou assistidos, que poderão optar pela redução do capital segurado proporcionalmente ao valor do prêmio a ser pago;

3) garantia do transporte coletivo fretado pela empresa até 31 de dezembro de 2022, nas mesmas condições vigentes nesta data, sem restrição a qualquer empregado ativo e observados os limites de lotação. A CEMIG manterá o fornecimento do transporte coletivo especial nas usinas e demais instalações da empresa fora da região metropolitana de Belo Horizonte, enquanto não houver transporte público regular.



SINTEC-MG

SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS

4) liberação de treze dirigentes sindicais, sendo seis com ônus pela empresa e sete com ônus pelo Sindicato. Destes sete, seis serão com ônus imediato pelo SINDIELETRO e um com ônus pela CEMIG até 31/12/2022;

5) A composição e a forma de indicação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FORLUZ passa a ser conforme previsto na legislação (Lei Complementar nº 108/2001) e no Estatuto da Fundação. A CEMIG concorda que os processos eleitorais da Forluz deverão observar os critérios de representação estabelecidos no Estatuto da Fundação e na Lei Complementar nº 108/2001, resguardados os atos praticados até a última eleição, considerando a data de assinatura do presente acordo;

Diante da proposta oficial, ficou acertado a suspensão da greve a partir de 16/12/2021 até nova deliberação da categoria profissional.

O Sintec-MG em breve divulgará a data da assembleia e se coloca a disposição da categoria para esclarecimento de quaisquer dúvidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DCG 0011676-04.2021.5.03.0000
SUSCITANTE: SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS -
SINTEC - MG
SUSCITADO: COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG E OUTROS (3)

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO

DCG 0011658-80.2021.5.03.0000

DCG 0011676-04.2021.5.03.0000

SUSCITANTES:

- 1 - SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA
INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – SINDIELETRO/MG
- 2 - SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS -
SINTEC-MG

SUSCITADAS:

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Data: 14 de dezembro, às 15h30min (1ª audiência)

Audiência realizada por videoconferência

Desembargador Instrutor: Dr. Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Ministério Público do Trabalho: Dra. Silvia Domingues Bernardes Rossi

Abertos os trabalhos e apregoadas as partes, seus representantes identificaram-se.

O SINDIELETRO encontra-se representado pelo Sr. Emerson Andrada Leite (Coordenador Geral) e Sr. Jefferson (Coordenador) assistido pelo Dr. Flávio Cardoso Roesberg Mendes (OAB/MG 90.704).

O SINTEC-MG encontra-se representado e assistido pela Dra. Lorena Caroline Dias Cardoso de Oliveira (OAB/MG 142.150), que requereu dilação de prazo para regularização do Dissídio Coletivo, o que foi deferido por 5 (cinco) dias.

As Empresas (COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG e Outras) encontram-se representadas pelo Sr. Brunno Viana (Preposto) e pelo Sr. João Paulo Vaz da Fonseca (Gerente de Relações Trabalhistas), e assistidas pela Dra. Alessandra Martins A. Giordano (OAB/MG 122.244), Dra. Caroline Marchi OAB/SP 224.534) e Dr. Cláudio Giovanni (OAB/SP 267.094), que requereram o prazo de 5 dias para apresentar atos constitutivos e instrumento de mandato, o que foi deferido.

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Juiz de Fora representado pelo seu presidente, Sr. José Emanuel, requereu a sua inclusão no DCG 0011658-80.2021.5.03.0000 e indicou para assisti-lo o Dr. Flávio Cardoso Roesberg Mendes (OAB/MG 90.704), o que foi acolhido pelo Desembargador Instrutor, com a concessão do prazo de 05 dias para regularização da representação.

Registra-se que o SINDIELETRO/MG, em atendimento ao despacho Id. 30738C proferido no DCG-0011658-80.2021.5.03.0000, apresenta o teor das cláusulas a serem mantidas, com a fundamentação respectiva (petição Id. c722121).

O Desembargador Instrutor concitou as partes à conciliação e questionou-as acerca do estado em que se encontram as negociações, após as últimas audiências realizadas nas TutCautAnt ajuizadas por ambas as partes.

Os Sindicatos Suscitantes, pelos seus procuradores, registraram que se encontram abertos à negociação e a eventual nova proposta da empresa.

A CEMIG, pelo Sr. Brunno, registrou que foram realizadas novas reuniões com o SINDIELETRO e conversas com o Sindicato de Juiz de Fora. Destacou o avanço nos seguintes pontos: manutenção do transporte coletivo fretado até dezembro de 2022, desde que o SINDIELETRO retire a ação que se encontra em curso e ratificação dos atos já praticados na última eleição pelos representantes dos empregados integrantes do conselho da FORLUZ.

Em relação aos pagamentos dos reajustes, caso as partes cheguem ao acordo até esta sexta-feira, poderão ser efetuados até o dia 23/12/2021.

Registra que estes pontos também podem ser estendidos ao SINTEC, bem como ao Sindicato de Juiz de Fora.

Salienta que também que sua proposta mantém as ressalvas do SINDSUL.

Pelo SINDIELETRO foi destacada a necessidade de evolução nas discussões dos 4 pontos que são essenciais para a categoria profissional, quais sejam: seguro de vida, transporte coletivo,

representantes da Forluz e dirigentes sindicais.

O Sr. Jefferson pontuou as questões em que as partes progrediram na negociação, com ponderações quanto ao ajuste relativo ao transporte fretado. Esclareceu que remanesce definir o seguinte: garantir a eleição por chapa completa em relação aos conselheiros da FORLUZ; criar uma composição em relação ao seguro de vida dos aposentados; evoluir em relação à liberação dos dirigentes sindicais, bem como a construir um acordo de compensação dos dias de greve de forma compartilhada.

O coordenador geral do SINDIELETRO, Sr. Emerson, expôs os pontos mais relevantes que demandam progresso para que se alcance o consenso e solicitou a empresa um esforço para tanto.

A CEMIG, pelo Sr. Brunno, afirmou que não há como aumentar o transporte fretado para 9 linhas até 2022, como pretende o SINDIELETRO, entretanto, propõe a manutenção da forma como é hoje até dezembro de 2022. Em relação aos dias de greve, a empresa não abre mão do desconto e quanto aos dirigentes sindicais liberados, conforme já conversado em reunião direta, propõe retirar a liberação de 3 dirigentes, um de imediato e 2 em janeiro de 2023, e a manutenção da liberação de 5 com ônus para o SINDIELETRO.

O SINTEC, pela Dra. Lorena, ressaltou que acha possível a evolução da questão da compensação dos dias de greve e destacou que acredita ser importante ter acesso ao texto das cláusulas em que houve evolução das negociações.

A CEMIG disponibilizou, nesta oportunidade, o texto das cláusulas para os demais participantes.

O procurador do SINDIELETRO, Dr. Flávio, em última tentativa propôs o aprimoramento dos pontos discutidos até este momento.

O Presidente do Sindicato de Juiz Fora, Sr. José Emanuel, registrou que entende ser caro aos trabalhadores todos os direitos ora negociados, entretanto, para a construção do acordo são essenciais concessões recíprocas, devendo ser preservada cláusula do seguro de vida nos moldes pré-existentes.

Após solicitação da empresa de pausa de 10 minutos para consulta a sua Diretoria, os seus representantes ponderaram que em relação à FORLUZ não é possível inclusão de questões afetas à eleição. Propõe que apenas um dos dirigentes sindicais seja retirado, um mantido pela empresa e o outro pelo Sindicato a partir de janeiro de 2023. Quanto aos descontos, o que é possível é o acolhimento do desconto dos dias de greve parcelado a partir de julho de 2022, sendo 1 dia por mês.

O coordenador geral do SINDIELETO ressaltou a tênue evolução nos pontos apresentados pela empresa.

Após ouvir as ponderações e argumentações das partes, o Desembargador Instrutor formulou a seguinte proposta conciliatória:

1) manutenção da proposta final e definitiva formulada pela CEMIG, que não foram alteradas pelos itens abaixo mencionados;

2) extensão das três ressalvas dos acordos aprovados pelos outros sindicatos, a saber: retirada da cláusula de quitação anual; redução dos percentuais de horas extras a partir de 1º/07/2022; e custeio integral da apólice de Seguro de Vida em Grupo pelos ex-empregados, aposentados ou assistidos, que poderão optar pela redução do capital segurado proporcionalmente ao valor do prêmio a ser pago;

3) garantia do transporte coletivo fretado pela empresa até 31 de dezembro de 2022, nas mesmas condições vigentes nesta data, sem restrição a qualquer empregado ativo e observados os limites de lotação. A CEMIG manterá o fornecimento do transporte coletivo especial nas usinas e demais instalações da empresa fora da região metropolitana de Belo Horizonte, enquanto não houver transporte público regular.

4) liberação de treze dirigentes sindicais, sendo seis com ônus pela empresa e sete com ônus pelo Sindicato. Destes sete, seis serão com ônus imediato pelo SINDIELETRO e um com ônus pela CEMIG até 31/12/2022;

5) A composição e a forma de indicação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FORLUZ passa a ser conforme previsto na legislação (Lei Complementar nº 108/2001) e no Estatuto da Fundação. A CEMIG concorda que os processos eleitorais da Forluz deverão observar os critérios de representação estabelecidos no Estatuto da Fundação e na Lei Complementar nº 108/2001, resguardados os atos praticados até a última eleição, considerando a data de assinatura do presente acordo;

Diante da proposta oficial, ficou acertado a suspensão da greve a partir de 16/12/2021 até nova deliberação da categoria profissional.

O Desembargador Instrutor concedeu o prazo até o dia 07/01/2022 para as partes informarem o resultado das consultas às suas bases e, na hipótese de celebração de acordo manifestarem a desistência dos Dissídios Coletivos, com a conseqüente extinção das TutCautAnt ajuizadas pelas partes.

Em seguida, os autos serão conclusos.

Nada mais havendo e cientes as partes, encerrou-se (19h05min).

BELO HORIZONTE/MG, 14 de dezembro de 2021.

Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador(a) do Trabalho